



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

Av. Getúlio Vargas, 1014 - CEP 39.580-000 - Fax: (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Fone: (38) 3233-1325 - E-mail: prefeiturafranciscosa@yahoo.com.br



Lei nº 1.124, de 31 de dezembro de 2.005

Estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2006.

O povo do município de FRANCISCO SÁ, estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2006, compreendendo o orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus Órgãos e Fundos.

Art. 2º - O orçamento do Município de FRANCISCO SÁ, estima a receita em R\$ 16.859.000,00 (Dezesseis milhões e oitocentos e cinquenta e nove mil reais) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 3º - As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS POR FONTES	
RECEITAS CORRENTES	14.424.500,00
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	717.200,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	143.800,00
RECEITA PATRIMONIAL	265.300,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	2.272.300,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.605.600,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	489.500,00
(-) DEDUÇÃO P/ FORMAÇÃO DO F. DE EDUCAÇÃO	(1.069.200,00)
RECEITA DE CAPITAL	2.434.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	110.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	152.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.172.500,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	16.859.000,00

Art. 4º - As despesas do município de FRANCISCO SÁ, serão realizadas com os seguintes desdobramentos.

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
LEGISLATIVA	646.000,00
JUDICIÁRIA	288.800,00
ADMINISTRAÇÃO	1.644.140,00
DEFESA NACIONAL	9.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

Av. Getúlio Vargas, 1014 - CEP 39.580-000 - Fax: (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Fone: (38) 3233-1325 - E-mail: prefeiturafranciscosa@yahoo.com.br



PREFEITURA DE
FRANCISCO SÁ
NOSSO POVO TEM VAZ

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	269.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
TOTAL	16.859.000,00

Art. 5º - Fica o poder Executivo Municipal, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais e suplementares até o limite de **15 %** (quinze por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2006, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4320/64.

II - Abrir créditos suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2006, podendo para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado, até o limite de 100,00% (cem por cento) da receita estimada.

III - Abrir créditos suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2006, podendo para tanto, utilizar o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

IV - promover medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

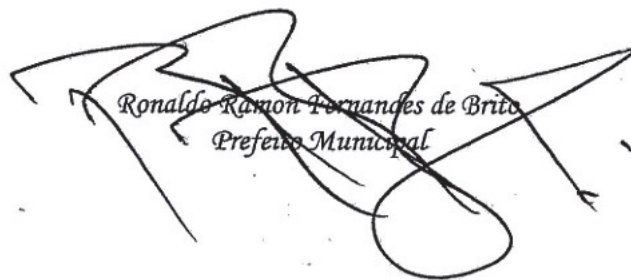
V - proceder a realocação de recursos consignados nas dotações orçamentárias de pessoal e encargos sociais, por meio de crédito adicional suplementar, para preservar a apropriação do gasto nos centros de custo das unidades administrativas.

Art. 6º - Até 30 dias após a publicação da lei Orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo.

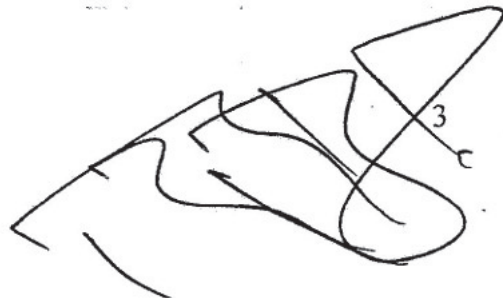
Parágrafo Único - Não estabelecida a programação no caput a entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto no inciso III do § 2º do art. 29^A da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da despesa destinada ao poder Legislativo, até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Francisco Sá - MG., 31 de Dezembro de 2005


Ronaldo Ramon Fernandes de Brito
Prefeito Municipal

Lei Orçamentária 2006


3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

Av. Getúlio Vargas, 1014 - CEP 39.580-000 - Fax: (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Fone: (38) 3233-1325 - E-mail: prefeiturafranciscosa@yahoo.com.br



PREFEITURA DE
FRANCISCO SÁ
nosso povo tem valor

ASSISTENCIA SOCIAL:	582.860,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL:	200.000,00
SAÚDE	4.111.100,00
EDUCAÇÃO	3.857.400,00
CULTURA	322.100,00
URBANISMO	1.187.900,00
HABITAÇÃO	180.000,00
SANEAMENTO	843.000,00
AGRICULTURA	680.000,00
COMUNICAÇÕES	39.500,00
TRANSPORTE	918.700,00
DESPORTO E LAZER	285.500,00
ENCARGOS ESPECIAIS	948.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
TOTAL GERAL	16.859.000,00

DESPESAS POR UNIDADES DE GOVERNO

GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA	646.000,00
GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	626.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.707.140,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	708.500,00
SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	2.616.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	322.100,00
SECRETARIA M.OBRAS PUBL. PROJ ENGENHARIA	1.250.400,00
SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA	4.195.100,00
SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. E PROM. SOCIAL	191.200,00
SECRETARIA M. AGRIC. DES. RURAL E M.AMBIENTE	680.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	285.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	391.660,00
FUNDO P/MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.240.800,00
SECRETARIA M.TRANSP.TRANSITO E S URBANOS	1.038.200,00
SAAE - SERV. AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	759.000,00
PREVIBREJO - INST.M.PREV.SERV.FRANCISCO SA	200.000,00
TOTAL	16.859.000,00

DESPESAS POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	14.424.500,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.403.439,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	56.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.965.060,75
DESPESAS DE CAPITAL	2.424.500,00
INVESTIMENTOS	2.065.500,00